

ACCG promoveu reunião empresarial



O Conselho Diretor da ACCG esteve reunido na noite da última quarta-feira. Na oportunidade, um dos temas apresentados pelo diretor Vanduhi Farias foi sobre o Dissídio Coletivo que definiu o novo piso salarial e a data-base da categoria dos “comerciários” que passará a ser válida a partir de 1º de julho, em vez de 1º de setembro, para os trabalhadores do comércio de Campina Grande.

Piso Salarial e folga

Vanduhi explicou que os salários foram reajustados em duas datas devido à mudança na data-base, sendo dois reajustes simultâneos. De acordo com o empresário, que também é presidente do Sindicato do Comércio Atacadista da Paraíba, existem duas diferenças de salários, sendo um piso salarial do dia 1º de novembro de 2017 a 30 de junho no valor de R\$ 1.027,00; e a partir de 1º de julho de 2018, o piso passa a ser R\$ 1,046. O dirigente empresarial informou, ainda, que na segunda-feira, 17 de setembro, os estabelecimentos comerciais não abrirão suas portas para conceder um dia de folga aos trabalhadores.

Panorama da Conciliação, Mediação e Arbitragem no BRASIL

No próximo dia 24 deste mês, a partir das 19 horas, o Bate Papo Jurídico será realizado com a participação do Coordenador Nacional da CBMAE, Eduardo Vieira. Na oportunidade, o evento abordará o tema “PANORAMA DA CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM NO BRASIL”. Além de empresários, o Bate Papo Jurídico reunirá representantes da OAB, Escola Superior de Advocacia, Tribunal de Justiça/CEJUSC, Conselhos Federais de Administração e Contabilidade, empresários e estudantes. O Bate Papo Jurídico é uma promoção conjunta da Associação Comercial e da Faculdade Cesrei.

Cooperação e Criatividade para o Fortalecimento das Entidades de Classe

Nesta terça-feira (11), executivos e diretores da ACCG participam, no SEBRAE, em João Pessoa, do Workshop sobre Cooperação e Criatividade para o Fortalecimento das Entidades de Classe. Neste evento, serão apresentadas estratégias que o SEBRAE formatou, para fortalecer as entidades de classe, e que pode contribuir para uma gestão moderna, inspiradora e atrativa.

A facilitadora é a consultora sênior Tania Zapata, especialista em construção e articulação de redes empresariais produtivas, que viabilizem a inserção das MPE's no processo de desenvolvimento territorial, com criatividade, inovação e competitividade.

Empresas do SIMPLES podem fazer “reparcelamentos”



As Micro e Pequenas Empresas (MPEs) optantes do Simples Nacional passam a contar com a possibilidade de fazer mais parcelamentos anuais de débitos, dando fim à limitação de fazer apenas dois. Esse benefício foi definido pelo Comitê Gestor do Simples Nacional, que publicou, no fim de agosto, uma resolução e uma portaria que introduzem inovações no regime de tributação.

Inclusão de novos débitos

A nova redação, publicada no Diário Oficial da União, altera o Regulamento consolidado do Simples Nacional (Resolução CGSN, nº. 140/18). O novo texto prevê que “No âmbito de cada órgão concessor, serão admitidos parcelamentos de débitos no âmbito do Simples Nacional constantes de parcelamento em curso ou que tenha sido rescindido, podendo ser incluídos novos débitos, concedendo-se novo prazo observado o limite de que trata o inciso I do art. 46.” Esse limite prevê que o prazo máximo será de até 60 parcelas mensais e sucessivas.

Inclusão do MEI

Outra alteração promovida pelo Comitê Gestor corrige uma imprecisão na redação do art 1º, inciso VII, da Resolução CGSN nº 134, de 2017, que dispõe sobre a inclusão de débitos em parcelamento do Microempreendedor Individual (MEI) para contagem do tempo de contribuição. Com o novo texto, o MEI poderá incluir no parcelamento, débitos não exigíveis para contar com tempo para obtenção dos benefícios previdenciários.